

"Autoriza a alienação de imóvel à -
fazenda do Estado de São Paulo"

O Prefeito Municipal de Bragatuba
faz saber que a Câmara do
Município de Bragatuba aprovou e eu
sanctiono e promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autori-
zado a alienar à Fazenda do
Estado de São Paulo - Secretaria da
Justiça mediante doação o terreno
de propriedade da Fazenda Municipi-
pal, com a área de um mil e
duzentos metros quadrados (1.200 m²),
situado nesta cidade, na esquina
da Rua Minas Gerais e Guaporé, -
com as seguintes medições e -
confrontações: começa na citada
esquina Rua Minas Gerais com a

Rua Guaporé e segue na extensão de quarenta (40) metros, pela Rua Minas Gerais, daí faz canto defletindo à direita e segue na extensão de trinta (30) metros, com terras remanescentes de João Brunda Monteiro, daí faz canto e deflete novamente à direita e segue na extensão de quarenta (40) metros, com terras remanescentes do mesmo João Brunda Monteiro, daí deflete ainda à direita e acompanha a Rua Guaporé, na extensão de trinta (30) metros, até atingir o ponto de partida; terreno é transcrito no Registro Imobiliário local sob nº 2.556.

Artigo 2º) - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura município de Arigatuba, em 28 de agosto de 1973. -

O P. efeto Municipal
Alf. G. S. ndi

Publicado nesta data
Antonio Pedro Uirino
Disp. pela Secretaria.